

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Excelentíssimo Doutor **GABRIEL COSTA RIBEIRO**, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis, desta cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de PRAÇA virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04/02/2021, às 10h00min, à porta do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, localizado no 2º andar do Prédio Anexo do Fórum Cível, situado na Praça Felipe Patroni s/nº, Cidade Velha, Belém, Pará, irá a público a 1º Praça de venda e arrematação de bem imóvel penhorado, constantes da Carta Precatória nº 0854802-54.2019.8.14.0301, extraída dos autos da Ação de Execução de Sentença, processo nº 0001550-06.1999.8.24.0007/02, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu - TJSC, tendo como exequente CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA e executado AUTO POSTO DESTERRO ITAJAÍ LTDA E OUTROS, a seguir descrito:

1. Um terreno com 697 m2;, com área construída de 1391,72 m2;, transcrição nº 24.900 do Registro no Cartório. Um prédio de 02 (dois) pavimentos em alvenaria de tijolos e laje de concreto armado, para fins de utilização bancária. Possui ainda um reservatório de água elevado de concreto armado. Possui área total de 1.391m2;, assim distribuídos: térreo 662,36m2;, pavimento superior 662,36m2; e pavimento casa de máquinas 67,00m2;. Medindo o terreno que é foreiro à CODEM, 21,23m de frente por 32,73m de fundos pela lateral direita e 32,02m pela lateral esquerda. Localização: Registro de Imóveis - 1º Ofício, Matrícula 45.080, Livro L 2-ET FI 080. Rua 15 de Novembro, entre as Travessas 7 de Setembro e Padre Eutíquio, nº 188 (antes 90 e 86, outrora 44 e 42). Bem avaliado em R\$ 2.132.209,03 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e três centavos). Bem depositado no Depositário Público do 1º Ofício. Sr. Olivar Franco. Na última averbação consta Instrumento de locação de Maria do Rocio Rodrigues Ruthes Pereira e seu marido Claudio Luiz Pereira para o locatário BANCO BRADESCO S/A.

Não consta dos autos da carta precatória recurso pendente de decisão. Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local designados e oferecer o seu lance a(o) leiloeiro(a), que aceitará o maior que for ofertado, não inferior ao valor da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação e demais despesas decorrentes. Caso não haja arrematante, fica desde já designado o dia 11/02/2021, às 10h00min para a realização do 2º Leilão, quando então os referidos bens serão vendidos pelo maior lance na ocasião encontrado, observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital. Caso não sejam encontrados pessoalmente os interessados para serem intimados, ficam, desde já, intimados por meio deste. E para que os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos . Eu _____ (Priscilla Rayse Zagalo de Almeida), Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

GABRIEL COSTA RIBEIRO
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Doutor GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis, desta cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04/02/2021, às 10h00min, à porta do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, localizado no 2º andar do Prédio Anexo do Fórum Cível, situado na Praça Felipe Patroni s/nº, Cidade Velha, Belém, Pará, irá a público o 1º Leilão de venda e arrematação dos bens móveis penhorados, constantes da Carta Precatória nº 0828252-22.2019.8.14.0301, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0305594-23.2017.8.24.0020, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-TJSC, tendo como exequente DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA e executados TALENTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, a seguir descritos:

1 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, SAMSUNG VIRUS DOCTOR DE 24.000 BTUS (COR BRANCA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); E

1 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, SAMSUNG VIRUS DOCTOR DE 24.000 BTUS (COR BRANCA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Os bens penhorados encontram-se NO ENDEREÇO: Rua Vitória, Distrito Industrial de Ananindeua, obras do Conjunto Jardim Gabrielle, depositados em poder de MARCIO DUARTE DE LIMA, representante legal da executada. Que de acordo com o Mandado de Verificação cumprido, os bens se encontram e aparente bom estado de conservação e limpeza, contudo, não foi possível vê-los em funcionamento porque não estavam instalados. Não consta dos autos da carta precatória existência de ônus ou recurso pendente de decisão. Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local designados e oferecer o seu lance a(o) leiloeiro(a), que aceitará o maior que for ofertado, não inferior ao valor da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação e demais despesas decorrentes. Caso não haja arrematante, fica desde já designado o dia 11/02/2021, às 10h00min para a realização do 2º Leilão, quando então os referidos bens serão vendidos pelo maior lance na ocasião encontrado, observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital. Caso não sejam encontrados pessoalmente os interessados para serem intimados, ficam, desde já, intimados por meio deste. E para que os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos . Eu _____ (Priscila Rayse Zagalo de Almeida), Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

GABRIEL COSTA RIBEIRO
Juiz de Direito

